



"Quão Dificil Nos Temos Movido"

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS COMUNICADO NACIONAL 15/15

01 de Outubro de 2015



Estatuto de participação e consulta junto do Conselho da Europa e reconhecida junto do Parlamento Europeu, OSCE e das Assembleias Parlamentares da NATO e da UEO.

### Condição Militar: Descaracterizada até ao Último Dia!

Pelo Decreto-Lei nº 154 de 7 de Agosto foi criado o Colégio de Governo dos Subsistemas Públicos de Saúde (CGSPS), órgão coordenador que pretende patrocinar a implementação de regras uniformes de organização, de gestão e de funcionamento transversais ao subsistema da Direcção Geral de Protecção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas (ADSE), ao subsistema da assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM), ao subsistema de assistência na doença da Guarda Nacional Republicana (SAD/GNR) e ao subsistema de assistência na doença da Polícia de Segurança Pública (SAD/PSP).

O Despacho conjunto nº 10011-A/2015 de 2 de Setembro, da Ministra da Administração Interna, da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Saúde, nomeia os representantes de cada subsistema neste colégio bem como um representante do Ministério da Saúde, que preside.

Lendo atentamente as entidades nomeadas neste despacho, ressalta de imediato que todos os beneficiários dos outros subsistemas têm representantes efectivamente integrados no dito colégio. Os militares das Forças Armadas, líquidos contribuintes da ADM, não! Será mais um atestado de menoridade? Será que também isto foi decidido com "a concordância e participação dos chefes militares" como repete à exaustão o ministro da Defesa Nacional? Será que o poder político não reconhece a competência aos militares das Forças Armadas para tratar das questões que directamente lhes dizem respeito?

Uma vez mais, o Decreto-Lei e o Despacho acima referidos foram publicados em pleno Verão...

Também durante o período de Verão, na sequência do Decreto-Lei nº 81/2015 de 15 de Maio, os militares, beneficiários titulares, viram-se obrigados a proceder à inscrição no subsistema ADM de todos os cônjuges não separados de pessoas e bens, dos cônjuges sobrevivivos, dos unidos de facto e dos unidos de facto sobrevivivos, que não fossem beneficiários titulares de outro subsistema público de assistência na doença, nem tivessem renunciado à qualidade de beneficiário titular de outro

subsistema público de assistência na doença, inscrição que, em conformidade com a lei, teve de ser feita nos respectivos serviços dos ramos até ao dia 21 de Setembro. A mesma lei dispunha que a ADM emitiria um cartão de beneficiário associado válido a partir de 1 de Outubro de 2015, data em que se daria início ao desconto de 3,5% sobre 79% do vencimento do do Beneficiário Titular. Os serviços da ADM, por solicitação dos ramos, emitiram para estes beneficiários "Associados" uma credencial válida até dia 30 de Setembro... Ontem!

Este procedimento não foi comum em todos os ramos!

Hoje, 1 de Outubro, há alguns milhares de cidadãos que não possuem documento de beneficiário válido. Nem cartão, nem sequer credencial, tendo contudo a sua inscrição sido feita atempadamente.

**Será que o exigido desconto no vencimento se vai processar já em Outubro, estando os militares a pagar por algo que afinal ainda não têm? E não sendo em Outubro, quando será? E em que condições?**

Num quadro em que os orçamentos familiares se encontram profundamente depauperados por práticas lesivas de sucessivos governos, retirar muitas dezenas de euros, quando não mesmo centenas, poderá conduzir muitas famílias ao incumprimento de compromissos previamente assumidos, em condições que o podiam fazer.

É preocupante o silêncio da tutela política e da tutela da ADM! Também não pode deixar de ser preocupante o silêncio das chefias militares!

*"As Forças Armadas não podem funcionar eficazmente ao diluírem os laços com a sociedade que servem, nem dar-se ao luxo de desbaratar aquela que é a sua maior riqueza: a competência e qualidade dos militares. Se isso acontecer, das forças se farão fraquezas.*

*Profª Helena Carreiras – Socióloga, in Diário Económico, de 1Out2015"*

**A Direcção  
01 de Outubro de 2015**